



Câmara Municipal de Niterói

Emenda /2025 aditiva ao Projeto de Lei 47/2025

**Acresce o inciso VII ao art. 2º do
Projeto de Lei 47/2025**

Art. 1º. Fica incluído o inciso VII no Art. 2º do Projeto de Lei 47/2025, com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)

VII -- ampliar e qualificar os serviços extra-hospitalares, como Consultórios na Rua e Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), garantindo uma abordagem mais comunitária e menos institucionalizada, com foco na reinserção social e no tratamento em liberdade."

Niterói, 11 de março de 2025.

Professor Tulio

Benny Briolly

JUSTIFICATIVA

Esta emenda foi elaborada a partir de um amplo debate envolvendo movimentos sociais, entidades de direitos humanos, profissionais do serviço social e da saúde mental, além de representantes da sociedade civil organizada, reunidos no **Comitê Contra a Internação Compulsória de Niterói**. Esse coletivo, comprometido com a defesa dos direitos fundamentais e com a promoção de políticas públicas humanizadas e baseadas em evidências, propôs ajustes ao Projeto de Lei 47/2025 com o objetivo de aprimorar sua aplicação e garantir que as diretrizes estabelecidas estejam alinhadas aos princípios da Reforma Psiquiátrica, do Sistema Único de



Câmara Municipal de Niterói

Saúde (SUS) e da proteção integral dos direitos humanos. A emenda reflete o consenso técnico e ético desses atores, que buscam fortalecer uma abordagem integral, respeitosa e focada na autonomia e na dignidade das pessoas atendidas.

Os serviços extra-hospitalares, como Consultórios na Rua e Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), são fundamentais para promover uma abordagem mais comunitária e menos institucionalizada no tratamento de transtornos mentais e dependência química. Esses serviços permitem que os pacientes recebam atendimento em seu ambiente natural, promovendo a reinserção social e a autonomia.

A ampliação e qualificação desses serviços são essenciais para garantir que os pacientes tenham acesso a tratamentos contínuos e integrados, sem a necessidade de internação prolongada. Os Consultórios na Rua, por exemplo, oferecem atendimento psicossocial diretamente nas ruas, onde muitas pessoas em situação de vulnerabilidade vivem. Já os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) proporcionam moradia e suporte psicossocial para pacientes que não têm condições de viver de forma independente.

A abordagem comunitária e menos institucionalizada é fundamental para promover a reinserção social e a autonomia dos pacientes. A internação prolongada em hospitais psiquiátricos pode resultar em dependência institucional e dificultar a reinserção na sociedade. Portanto, a ampliação e qualificação dos serviços extra-hospitalares são essenciais para garantir que os pacientes recebam atendimento adequado e humanizado, com foco na recuperação e na autonomia.